



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 018/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Cleber Adauto de Medeiros.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km I, Zona Rural, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 187.507.218-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99991-5233

PROCESSO Nº: 8095/2022-80.

EMAIL:

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 010, km 35, Ramal Água Branca II, km I, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°52'18,11" S e 59°55'52,56" W, Manaus -AM.

FINALIDADE: Agricultura

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,5 m³/dia.

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

18 JUL 2022

Francisca Rosivana C. Pereira
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente